

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

Projeto de lei nº 1.373, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autor: Poder Executivo

Relator Vereador Marcos Aurélio Kologeski Souza

Ementa: "Revoga a Lei Municipal nº 60/93 e Lei Municipal nº 125/95 e autoriza a concessão de auxílio moradia para Policiais da Brigada Militar e dá outras providências."

Relatório

De autoria do Poder Executivo, o presente projeto visa revogar leis e requerer autorização legislativa para concessão de auxílio moradia para Policiais da Brigada Militar.

Fundamentação

Nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal, que determina como competência do Município, legislar sobre assuntos de interesse local, o presente Projeto de Lei visa autorização desta Casa para conceder auxílio moradia aos Policiais da Brigada Militar, residentes no centro do Município de Sertão Santana, lotados e a serviço deste Município.

Tendo em vista que mesmo tendo sido apresentado com pequenos erros formais e já corrigidos através de Mensagem Retificativa vinda da Prefeitura Municipal, o projeto de lei se encontra em consonância com a legislação pertinente. Diante disto, opino pela regular tramitação do Projeto de lei nº 1.373, de 06 de fevereiro de 2015 e pela sua aprovação.

Sertão Santana, 18 de fevereiro de 2015.


MOACIR UHLEIN – Presidente


MARCOS AURÉLIO KOLOGESKI SOUZA - Relator


ADAIR ANTONIO BUJES


EDSON ESPITALIER BRASIL

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

18/02/2015

HORA: 19h15


Presidência